



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

## PROJETO DE LEI Nº 55/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0305 / 2022

Data: 01/08/2022

Hora: 14:08

Autor: Poder Executivo

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL  
PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE  
RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, P...

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA INVESTIMENTOS DA EMENDA PARLAMENTAR 28010005/2021- DEP. FEDERAL GUILHERME MUSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial por excesso de arrecadação para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério da Economia, para Investimentos da emenda parlamentar 28010005/2021- Dep. Federal Guilherme Mussi.

**Artigo 3º** - O Crédito Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação de recursos do Governo Federal e será classificado na seguinte funcional programática:

Ficha	Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3073	01.04.02	20.606.0016.2.022	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	05	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>


**Artigo 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 3º desta Lei.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 21 de julho de 2022.

  
**ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Quinta-feira, 21 de julho de 2022.

**MENSAGEM Nº 43 / 2022**


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA INVESTIMENTOS DA EMENDA PARLAMENTAR 28010005/2021- DEP. FEDERAL GUILHERME MUSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADURI DONIZETE DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**